



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
A
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 28 de junho de 2018.
Ofício nº. 452/2018

Exmo Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em:	<u>28/06/18</u>
Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal	
Prefeito Municipal	

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 06/2018, Credenciamento nº 01/2018 para "**CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS - ME E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018**".

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial
FABIO LUIS MACHADO 07200379999
Nome do Empresário
FABIO LUIS MACHADO

Nome Fantasia

Capital Social

10.000,00

Número Identidade
5794191

Orgão Emissor
SESPDC

UF Emissor
SC

CPF
072.003.799-99



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
20/01/2017

Números de Registro

CNPJ
26.917.595/0001-38

NIRE
42-8-0323367-6

Endereço Comercial

CEP
89440-000
Bairro
INTERIOR

Logradouro
VILA NOVA
Município
IRINEOPOLIS

Número
SN
UF
SC

Atividades

Data de Início de Atividades
20/01/2017

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)
43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias
Carpinteiro(a) independente
Carpinteiro(a) instalador(a) independente
Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/06/18

Assinatura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018

CRENCIAMENTO Nº 01/2018



DECLARAÇÃO DE SUJEICÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 06/2018
Modalidade: Credenciamento n.º 01/2018

O signatário da presente, em nome da proponente FABIO LUIS MACHADO 07200379999, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Credenciamento n.º 01/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis/SC, 04 de maio de 2018.



FABIO LUIS MACHADO 07200379999
Fabio Luis Machado

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 28/06/18

Assinatura



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 01/2018, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Irineópolis/SC, 04 de maio de 2018.

Fabio Luis Machado

FABIO LUIS MACHADO 07200379999
Fabio Luis Machado – CPF nº 072.003.799-99

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/06/18

Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 05
A
Comissão Permanente de Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.917.595/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2017
NOME EMPRESARIAL FABIO LUIS MACHADO 07200379999			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO VL NOVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3625-1549	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2018** às **16:36:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONFERE COM ORIGINALData: 28/06/18

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, nº 06

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/06/18

Alvará de Licença

Para Localização e Funcionamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS concede, depois de cumpridas as formalidades legais, à FABIO LUIS MACHADO 07200379999.

Endereço: Localidade VILA NOVA DO TIMBO nº S/N, ZONA RURAL, neste Município, o presente ALVARÁ dando-lhe licença para explorar as atividades de:

Atividade	Princ.	Descrição
4399103	Sim	Obras de alvenaria
1622699	Não	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
4330402	Não	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330404	Não	Serviços de pintura de edifícios em geral

Irineópolis(SC), 28 de Fevereiro de 2018.

Inscrição Municipal

1845

Validade

28/02/2019

Início da Atividade

02/02/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

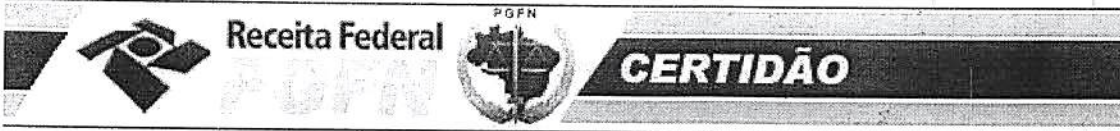
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Iris Vanessa Bay
Fiscal de Tributos
Matrícula 2049

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/06/18

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Schuster Donga
Secretaria da Fazenda

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO LUIS MACHADO 07200379999
CNPJ: 26.917.595/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

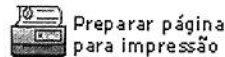
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:04:23 do dia 06/06/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/12/2018.

Código de controle da certidão: 20C8.0562.D037.467A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 28/06/18
Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FABIO LUIS MACHADO 07200379999**
CNPJ/CPF: **26.917.595/0001-38**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140052127643
Data de emissão:	06/06/2018 16:38:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/08/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 28/06/18

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
219

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 09
 Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
FABIO LUIS MACHADO 07200379999 - CNPJ 26.917.595/0001-38

AVISO
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: **27/04/2018**

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias. /

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1246 Obras de alvenaria	Localidade - VILA NOVA DO TIMBO	S/N		
5213	Localidade - VILA NOVA DO TIMBO	S/N		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 28/06/18

 Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Irineópolis(SC), 27 de Abril de 2018.

[Handwritten signature]
 REINALDO STASIAK



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO LUIS MACHADO 07200379999

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.917.595/0001-38

Certidão n°: 151407296/2018

Expedição: 06/06/2018, às 17:09:30

Validade: 02/12/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO LUIS MACHADO 07200379999** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.917.595/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/06/18

Assinatura

Dúvidas e sugestões: cnedt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Pl. n° 12
A
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5397327

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 04/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FABIO LUIS MACHADO 07200379999, portador do CNPJ: 26.917.595/0001-38. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 28/06/18

 Assinatura

PEDIDO Nº: 7559448

(Handwritten blue ink marks and signatures)

→

P

→

→

→

→

→

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

ITEM 2.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

REF: LEGISLAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DISPENSA DE CONTABILIDADE FORMAL PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

FABIO LUIS MACHADO 07200379999, inscrita no CNPJ n.º 26.917.595/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Luis Machado, portador da Carteira de Identidade n.º 5.794.191 SESP/SC, CPF n.º 072.003.799-99, comprova, para fins de cumprimento ao item 2.2.3 Qualificação Econômico-financeira, letra “b”, que conforme a Lei nº 10.406/2002, capítulo IV, artigo 1.179, § 2º, e artigo 970 (em anexo); bem como nos artigos 68 e 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 (em anexo), que o empresário individual caracterizado como microempresa, está dispensado das exigências de levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Irineópolis/SC, 04 de maio de 2018.

Fabio Luis Machado

FABIO LUIS MACHADO 07200379999
Fabio Luis Machado – CPF nº 072.003.799-99

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/06/18

ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CAPÍTULO IV
Da Escrituração

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 1º Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados

§ 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº <u>14</u> <u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/06/18

Assinatura A

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Art. 970. A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 15
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 28.06.18
Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including several 'P' characters and arrows.]

CAPÍTULO XI
DAS REGRAS CIVIS E EMPRESARIAIS

Seção I

Das Regras Civis

Subseção I

Do Pequeno Empresário



Art. 68. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A.

Subseção II

(VETADO).

Art. 69. (VETADO).

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 28/06/18
Assinatura

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

~~§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.~~

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 28/06/18
Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018

CRENCIAMENTO Nº 01/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



JULIO CESAR SFAIR, pessoa física portadora do RG nº 10/C – 3.321.435, CPF nº 016.393.449-50, residente e domiciliado na Localidade Vila Nova, SN, Interior, município de Irineópolis/SC, ATESTA que o Sr. Fabio Luis Machado, portador do CPF nº 072.003.799-99, representante legal da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, prestou serviços de realização de obras, objeto do credenciamento nº 01/2018, processo licitatório nº 06/2018.

Irineópolis/SC, 01 de junho de 2018.

~~RECONHECIDO~~

JULIO CESAR SFAIR
CPF: 016.393.449-50
(assinatura com firma reconhecida)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 01/06/18

Assinatura

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC. 89440-000
3626-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do(a) Julio Cesar Sfair (FCX02704-OETE)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo N°: 63266.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Irineópolis - 06 de junho de 2018



Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2018

CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

ITEM 2.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



DECLARAÇÃO

FABIO LUIS MACHADO 07200379999, microempreendedor individual inscrito no CNPJ n.º 26.917.595/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Luis Machado, portador da Carteira de Identidade n.º 5.794.191 SESP/SC, CPF n.º 072.003.799-99, DECLARA estar ciente e concordar com o acompanhamento e fiscalização das obras, objeto do credenciamento, por engenheiro do setor de engenharia do Município de Irineópolis, inclusive com a emissão de laudos e sugestões.

Irineópolis/SC, 04 de maio de 2018.

Fabio Luis Machado

FABIO LUIS MACHADO 07200379999
Fabio Luis Machado – CPF n.º 072.003.799-99

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 28/05/18
Assinatura

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FABIO LUIS MACHADO 07200379999, inscrita no CNPJ n.º 26.917.595/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Luis Machado, portador da Carteira de Identidade n.º 5.794.191 SESP/SC, CPF n.º 072.003.799-99, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Irineópolis/SC, 04 de maio de 2018.

Fabio Luis Machado.

FABIO LUIS MACHADO 07200379999
Fabio Luis Machado – CPF nº 072.003.799-99



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018

CRENCIAMENTO Nº 01/2018



OUTRAS CONSIDERAÇÕES QUANTO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

FABIO LUIS MACHADO 07200379999, microempreendedor individual inscrito no CNPJ n.º 26.917.595/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Luis Machado, portador da Carteira de Identidade n.º 5.794.191 SESP/SC, CPF n.º 072.003.799-99, DECLARA que meu telefone de contato e e-mail são, respectivamente, (47) 9 9936-0256 e email: machadofabioluis23@hotmail.com, e que a pessoa responsável pelo recebimento das informações e/ou intimações é Fabio Luis Machado.

Irineópolis/SC, 04 de maio de 2018.

Fabio Luis Machado

FABIO LUIS MACHADO 07200379999
Fabio Luis Machado – CPF nº 072.003.799-99

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 28/06/18
Assinatura *A*

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several other marks.]

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 99
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
EMPRESA PROPONENTE: FABIO LUIS MACHADO 07200379999

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data 28/06/18

Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2018 - OU

Processo Administrativo: 6/2018
Processo de Licitação: 6/2018
Data do Processo: 18/01/2018

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS - ME E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 62/2018 (Sequência: 4)

Ao(s) 20 de Junho de 2018, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 145/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2018, Licitação nº. 1/2018 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 06/2018 - Credenciamento nº 01/2018, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, designados pela Portaria nº 144 /2018, para análise dos documentos do interessado em participar do presente processo: Fabio Luis Machado 07200379999. Após recebimento e análise dos documentos encaminhados pelo proponente Fabio Luis Machado 07200379999, foi verificado que o mesmo enviou os documentos conforme solicitado no item 2 no edital, com isso a Comissão decide pelo Credenciamento do proponente, determinando-se a abertura de processo de Inexigibilidade para contratação deste, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 20 de Junho de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FONCZAK

 - Presidente da Comissão de Licitação

LUCIO FLAVIO LIMA

 - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

 - MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN

 - MEMBRO

REINALDO STASIAK

 - MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

 - MEMBRO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 25
A
Comissão Permanente de Licitação

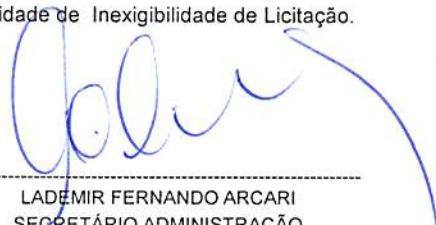
Irineópolis, 28 de Junho de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigora e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 44/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 28 de Junho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 44/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: INEXIGIBILIDADE
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: PRAZO MAXIMO DE 90 DIAS PARA EXECUÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DO DESENV. COMUNITÁRIO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
142	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	3.3.90.39.99.00.00.00	60.000,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				60.000,00

Irineópolis, 28 de Junho de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

N.º. Processo Adm. / Ano: 44/2018
Data do Processo Adm.: 28/06/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018

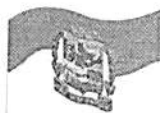
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	130.064,84	60.000,00
					Total Previsto:	60.000,00

					Total Geral:	60.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 28.06.18

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 145/2018, de 23 de abril de 2018.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretário:

Lucio Flavio Lima

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Laís Brand Rodrigues
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/05/2018, ficando revogada a Portaria nº 068/2018 de 28/02/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 23 de Abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que ver-se sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCARBAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

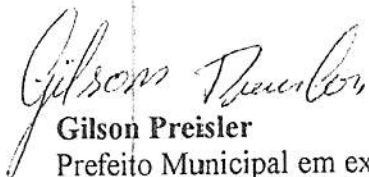
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

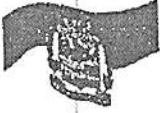
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 44/2018
Número Processo / Ano: 44/2018
Data do Processo: 28/06/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	130.064,84	60.000,00
					Total Previsto:	60.000,00

					Total Geral:	60.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 28.06.18

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº 44/2018, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa **FABIO LUIS MACHADO 07200379999**, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018**.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 28 de junho de 2018.

[Handwritten Signature]
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 145/2018

Lucio Flávio Lima
Secretário da Comissão de Licitação

[Handwritten Signature]
MEMBRO
Reinaldo Stašiak

MEMBRO
Cassiana Lais Brand

[Handwritten Signature]
MEMBRO
Andressa Bendlin

MEMBRO
Rosani Rodrigues da Silva Mischka



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis necessita contratar empresas para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.


FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa **FABIO LUIS MACHADO 07200379999**, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 28 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 145/2018

Lucio Flávio Lima
Secretário da Comissão de Licitação


MEMBRO
Reinaldo Stasiak

MEMBRO
Cassiana Lais Brand


MEMBRO
Andressa Bendlin

MEMBRO
Rosani Rodrigues da Silva Mischka



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **FABIO LUIS MACHADO 07200379999**, para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra; As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis; O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa **FABIO LUIS MACHADO 07200379999**, a terceira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2018 – Credenciamento nº 01/2018.

Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

Cumpra-se.

Irineópolis, 28 de junho de 2018.

**JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, estabelecida na localidade de Vila Nova, Interior, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 89.440-000, CNPJ n.º 26.917.595/0001-38, pelo seu representante, Sr. FABIO LUIS MACHADO, sob n.º de CPF 072.003.799-99 e RG 5794191, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO, têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018”, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, Lei Municipal n.º 1.949/2017, Decreto Municipal n.º 3.357/2018, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º 06/2018, modalidade Credenciamento n.º 01/2018, e Processo Licitatório n.º 44/2018, Inexigibilidade n.º 11/2018 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar a reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando o serviço conforme solicitação da Administração.

Parágrafo Primeiro: A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra;

Parágrafo Segundo: As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis;

Parágrafo Terceiro: O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado a duas unidades por mês;

Parágrafo Quarto: O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura.

Parágrafo Quinto: Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os seguintes valores para fins de credenciamento:

Item	Quantidade/ Mês	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	02	REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS CARENTES.	2.500,00	5.000,00 mensais
				Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Parágrafo Sexto: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

Parágrafo Sétimo: Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa receberá conforme o número de reformas efetuadas, não ultrapassando 02 (duas) no mês, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, através do setor de Engenharia do Município, bem como, a emissão de ART, se for necessário, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: O valor contratado, estipuladas no Termo de Contrato serão reajustados anualmente no mês de maio, com base no índice do INCC – DI - Índice Nacional de Custo da Construção, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção de Programas de Assistência Social - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2018.

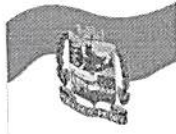
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis (SC), 28 de junho de 2018.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo Licitatório nº. 44/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação nº. 44/2018, instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Caracterização da Situação, Descrição do Objeto e Justificativa de Inexigibilidade;
- 2 – Razão da Escolha;
- 3 – Fundamento Legal da Contratação;
- 4 – Justificativa de preço;
- 5 – Documentação apresentada pela empresa.

Pretende a Administração efetuar a reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 25 caput e inciso I da Lei nº 8666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação em caso de inviabilidade de competição.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput, art. 26; art. 38 e SS.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC 45.815A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2018 - IL

Processo Administrativo: 44/2018
Processo de Licitação: 44/2018
Data do Processo: 28/06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018




A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 145/2018, de 23/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2018, às 15:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2018-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018

Irineópolis, 3 de Julho de 2018.

RI 
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2018 - IL

Processo Administrativo: 44/2018
Processo de Licitação: 44/2018
Data do Processo: 28/06/2018

Folha 1/1

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 49
A
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	24,000	UN	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018 (01-01-29870)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição a partir das 09:00 horas do dia 03/07/18, até às 17:00 horas do dia 03/10/18.

Irineópolis, 3 de Julho de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 44/2018 Licitação: 11/2018 - IL Data do Processo: 28/06/2018

1	DOM/SC	03/07/2018	Edital/Justificativa
2	IMPRESA NACIONAL	03/07/2018	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	03/07/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	03/07/2018	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	03/07/2018	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	03/07/2018	Edital/Justificativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
##TEX ESTADO DE SANTA CATARINA

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 44/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL N.º 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 28 de junho de 2018.



231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 44/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL N.º 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 28 de junho de 2018.



Linhas: 24
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. n°	48
Comissão Permanente de Licitação	

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/07/2018 14:15:29
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4857900
Data prevista de publicação: 03/07/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10881702	INEXIGIBILIDADE Nº 11-2018 - OBRAS.rtf	887715fb1b2c5af9 32a139f698dde772	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2109/2018

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 48
A
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1178/2018
Data da Compra: 29/06/2018
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 2424)

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. PUBLICAÇÃO DIA 03 DE JULHO DE 2018

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Junho de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 49
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 44/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 28 de junho de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 145/2018

253,99

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 44/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação, Irineópolis, 28 de junho de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 145/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2111/2018



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1179/2018
Data da Compra: 29/06/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2426)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. PUBLICAÇÃO DIA 03 DE JULHO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		253,99	253,99
					Total Geral:	253,99
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	253,99

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Junho de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 2/7/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 541942/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,196	30,99	253,99

Data da publicação.....: 3/7/2018

Validade da proposta...: 3/7/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL



Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL N.º 3.357/2018. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 072003799991, para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal n.º 3.357/2018. A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra; As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis; O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldado legal no artigo supra citado, sendo a empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, a quarta a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório n.º 06/2018 – Credenciamento n.º 01/2018. Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal. Cumpra-se. Irineópolis, 28 de junho de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis necessita contratar empresas para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal n.º 3.357/2018. RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 28 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 145/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>55</u>
Comissão Permanente de Licitação

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 44/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 28 de junho de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 145/2018



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1671006



Informações do ato

Nº1671006

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1671006\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	<i>Nenhuma mensagem</i>
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	02/07/2018 13:57:44
Data de Atualização	02/07/2018 13:57:49
Data de Publicação	03/07/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018 - JUSTIFICATIVA
Arquivo Fonte do Ato	1530550669_inexigibilidade_n_112018_obras_justificativa.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1530550669_inexigibilidade_n_112018_obras_justifi
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018</p> <p>JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis necessita contratar empresas para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, é a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais jurídicos que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa FÁBIO LUIS MACHADO 07200379999, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes em todo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 28 de junho de 2018.</p>



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Ato \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1671003



Informações do ato N°1671003

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1671003\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Prefeitura municipal de Irineópolis

Usuário Andressa Bendlin

Situação Novo

Data de Cadastro 02/07/2018 13:57:20

Data de Atualização 02/07/2018 13:57:25

Data de Publicação 03/07/2018

Categoria Licitações

Título PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2018 - DESPACHO

Arquivo Fonte do Ato [1530550645_inexigibilidade_n_112018_obras_despacho.doc](#)

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1530550645_inexigibilidade_n_112018_obras_desp

Conteúdo ESTADO DE SANTA CATARINA

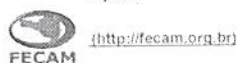
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL N° 3.357/2018. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo adminis em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 072003799991, para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal n° 3.357/2018. A obra consiste na reforma/ampliação e constru de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra; As empre credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitaciona pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis; O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epigrafe encontra respaldado legal no artigo supra citado sendo a empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, a quarta a encaminhar os documentos necessá de acordo com os solicitados no Processo Licitatório n° 06/2018 – Credenciamento n° 01/2018. Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiári endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

(1)

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1671001

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>59</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Informações do ato Nº1671001

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1671001\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	02/07/2018 13:56:51
Data de Atualização	02/07/2018 13:57:00
Data de Publicação	03/07/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018 - DECLARAÇÃO
Arquivo Fonte do Ato	1530550620_inexigibilidade_n_112018_obra_declarao.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1530550620_inexigibilidade_n_112018_obra_decla
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018</p> <p>DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 44/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATA DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 28 de junho de 2018.</p> <p>PATRICIA FABIANE FRONCZAK</p> <p>Presidente da Comissão Permanente de Licitações</p> <p>Portaria nº 145/2018</p>

<



Apoio:



(<http://fecam.org.br>)

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 2 de julho de 2018 16:04
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok, recebido.

Em 02/07/2018 13:56, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde


Segue extrato processo licitatório nº 44/2018 para publicação

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis



Atenciosamente,
Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924

 Livre de vírus. www.avast.com.



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



Terça-Feira
Possibilidade de
Chamar 1ª Tercel

12C
19C

Quarta-Feira
Possibilidade de
Chamar 1ª Tercel

13C
18C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Inexigibilidade N.º 11/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 10 / JUL / 2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018

EDITAL E AVISOS

03/07/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44-2018 - INEXIGIBILIDADE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FABIO [0,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

03/07/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

INÍCIO

MUNICIPIO

GALERIA DOS EX-PRESIDENTES
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGÊNCIA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018/FMS - SRP

Processo Administrativo nº 025/2018/FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço POR ITEM, para aquisição de ambulância Tipo A, destinada ao transporte, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002. Conforme documento anexo e Termo nº 420/2101712221121313 RECURSO Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 16/07/2018 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 16/07/2018 às 14:30 horas, na Secretaria da Administração/ Diretoria de Compras, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha-SC, 29 de junho de 2018.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DO TOLDO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PREF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 - PREF
1ª RETIFICAÇÃO

O Município de Bela Vista do Toldo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, onde o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Mantendo prazos).

ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 08h30min do dia 06/07/2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/07/2018 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.

O Edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

Bela Vista do Toldo, 2 de Julho de 2018.
ADELMO ALBERTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 109/PMC/2018 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Canelinha CONTRATADO: CR Artefatos de Cimento LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, para drenagem, terraplenagem, pavimentação, passeios e sinalização, da Rua Luiz Silva, trecho est. 0pp a est. 11, em lajotas sextavadas de concreto, com 25x25x08 cm de espessura, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital VALOR: 170.594,72 (Cento e setenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Canelinha/SC, 22 de junho de 2018. JOSE BENEVENUTE - Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº 110/PMC/2018 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Canelinha CONTRATADO: Comércio e Instalações Elétricas São José Eireli ME OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, para implantação de iluminação e construção de vestiários, no Estádio Municipal Central de Canelinha, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital VALOR: 96.602,05 (Noventa e seis mil e seiscentos e dois reais e cinco centavos). Canelinha/SC, 28 de junho de 2018. ROSANGELA MARIA LEAL CORDEIRO - Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018070300172

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/SEMAIS/2018
Repúblicação

OBJETO: O presente pregão tem por objeto, a aquisição de 01 caminhão compactador de resíduos sólidos, 08m, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 13 de julho de 2018, às 08h00min horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha-SC, 2 de julho de 2018
EDUARDO FURTADO
Diretor Administrativo do SEMAIS.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇO Nº 61/PMC/2018

Encerrado os prazos recursais na data de 21/06/2018, tendo as empresas apresentado recurso e contrarrazões e a Assessoria Jurídica emitido Parecer, a Comissão Permanente de Licitações manterá sua decisão, declarando como vencedora a empresa CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e dando prosseguimento regular ao mesmo, homologando o processo na data de 22/06/2018. Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais.

Canelinha, 21 de Junho de 2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 63/PMC/2018

Encerrado o prazo para apresentação de recursos e tendo ainda, a empresa COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSE EIRELI - ME, apresentado a Certidão Negativa de Débitos Municipais dentro do prazo concedido, sendo considerada vencedora do item 02 ao qual estava habilitada. Observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o extrato do contrato, será publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no site www.canelinha.sc.gov.br e no Mural Público do Município, no dia 28/06/2018. A ATA será encaminhada via email para as empresas participantes e seu inteiro teor estará disponível no site do Município de Canelinha (www.canelinha.sc.gov.br), podendo ainda, ser solicitada no email licitacoes@canelinha.sc.gov.br. Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais.

Canelinha, 27 de junho de 2018.
MARCOS MACIEL LINHARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS
GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto nº 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e 1995 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2018 - Melhor Preço - Preço por Item, visando registro de preços para a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO 2018 OU SUPERIOR, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nos termos do Contrato de Repasse nº 8.44215/2017/MAPA/CAIXA de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 13 de Julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, nº 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00m às 12h00m e das 13h00 às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, nº 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes, 29 de Junho de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 300/SMÁ/DSLCL - SRP

Objeto: Registro de preços para a aquisição de água sanitária, álcool etílico, sabonete líquido e desinfetante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos Envelopes: até às 13h45min do dia 18/07/2018. Abertura da Sessão: a partir das 14h00min do dia 18/07/2018. Local: Secretaria Municipal de Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

ROBERTA LOCATELLI KEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018

Tipo "Menor Preço por ITEM" para Aquisição de 02 (dois) veículos zero KM, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Imbuia, conforme Proposta 02666.499000/1180-02 do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Conforme o Edital de Licitação nº 09/2018. LEG Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na Av. Bernardino de Andradre, nº 86, Imbuia/SC, às 10:00h do dia 26/07/2018. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações, fone 47 3557-2419 ou no e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br.

Im 2 de julho de 2018
JOÃO SCHWAMBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 44/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruem o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 28 de junho de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 SMS

Autorizo a abertura de Dispensa de Licitação sob nº 02/2018 - SMS, através do Município de Lages, com a empresa: PRODUALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.505.263/0001-40.

O valor total da Presente Dispensa é de R\$ 15.506,00 (quinze mil e quinhentos e seis reais).

Objeto: "Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas unidades de saúde, policlínica e pronto atendimento" Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de julho de 2018.

Odila Maria Waldrich
Secretário Municipal de Saúde
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do(a) Exmo(a). Sr.(a). Odila Maria Waldrich, Secretária Municipal de Saúde, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige. Publique-se.

Lages- SC, 2 de julho de 2018.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

de Arquitetura e Urbanismo), além dos profissionais inscritos no CREA, já constantes do edital. Sendo aceita a documentação de ambos os Conselhos.

Fica alterada a data de abertura passando a ser: até as 08:30 horas do dia 20/07/2018.

Abertura dos envelopes: na sequência às 08:30 horas do dia 20/07/2018.

Coronel Freitas (SC) 02 de julho de 2018

Izeu Jonas Tozetto - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 541975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS – SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Edital de Concorrência para obras Nº 01/2018

Objeto: REFORMA/IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADOS DO CAMPO MUNICIPAL.

Informa que realizou retificação/adendo no que se refere à aceitação de participantes, sendo que fica inclusa e permitida a participação de empresas e profissionais com registros no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), além dos profissionais inscritos no CREA, já constantes do edital. Sendo aceita a documentação de ambos os Conselhos.

Fica alterada a data limite de entrega dos envelopes, passando a ser: até as 08:30 horas do dia 03/08/2018.

Abertura dos envelopes: na sequência às 08:30 horas do dia 03/08/2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 até às 17:00 ou pelo fone 3347.3421.

Coronel Freitas (SC) 02 de julho de 2018.

Izeu Jonas Tozetto

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 542067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS – SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ADENDO**

Edital de Concorrência para obras Nº 02/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA PARA PEDESTRES NA RUA CEARÁ.

Informa que realizou retificação/adendo no que se refere à aceitação de participantes, sendo que fica inclusa e permitida a participação de empresas e profissionais com registros no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), além dos profissionais inscritos no CREA, já constantes do edital. Sendo aceita a documentação de ambos os Conselhos.

Fica alterada a data limite de entrega dos envelopes, passando a ser: até as 08:30 horas do dia 06/08/2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 até às 17:00 ou pelo fone 3347.3421.

Coronel Freitas (SC) 02 de julho de 2018.

Izeu Jonas Tozetto

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 542067

Erval Velho

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Extrato de Termo de Contrato 0087/2018

Contratante: Município de Erval Velho

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A

Objeto: Aquisição de um TRATOR DE ESTEIRAS, novo, marca CATERPILLAR, modelo D6K, ano/modelo de fabricação 2018

Valor Total do Contrato: R\$ 539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais).

Vigência: 31/12/2018

Erval Velho/SC, 08 de junho de 2018.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 541916

Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2018

Contrato que entre si celebram o Município de Imbuia e a empresa WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 77.894.863/0001-84. Objeto: Construção de Ginásio de Esportes (Terceira Etapa) na Localidade de Alto Rio Engano no Município de Imbuia/SC, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Objetivando a execução de ações relativas à Proposta no SIGEF nº. 21172/2018, vinculado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da ADR de Rio do Sul e o Município de Imbuia, Valor do item, R\$ 397.700,00 respectivamente. Imbuia/SC, em 03/07/2018. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 540761

MUNICÍPIO DE IMBUIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2018

A Pregoeira da Pref. Municipal torna público resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 31/2018, que tinha por objeto **Construção de Ginásio de Esportes (Terceira Etapa) na Localidade de Alto Rio Engano no Município de Imbuia/SC**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Objetivando a execução de ações relativas à Proposta no SIGEF nº. 21172/2018, vinculado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da ADR de Rio do Sul e o Município de Imbuia, na qual declara vencedora a WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 77.894.863/0001-84, valor do item, R\$ 397.700,00 respectivamente. Imbuia/SC, em 03/07/2018. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 540763

MUNICÍPIO DE IMBUIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

Tipo "Menor Preço GLOBAL" **Contratação de empresa para Realização de evento em homenagem aos agricultores do município de Imbuia**, objetivando a execução de ações relativas a Proposta no SIGEF n. 21408/2018, vinculado ao Programa SIGEF n. 2018007884, Governo do Estado de SC, por intermédio da ADR de Rio do Sul e o Mun. de Imbuia, cujas especificações encontram-se no Edital no Anexo I. Edital de Licitação n.º 36/2018. LEG. Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na Av. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 14:00h do dia 20/07/2018. Cópia do Edital no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 03/07/2018. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 541928

Iporã do Oeste

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Iporã do Oeste - SC torna público a realização de Procedimento Licitatório, Modalidade Tomada de Preços, para obras e serviços de engenharia, com abertura para dia 19.07.2018, a partir das 08:00hr, do tipo menor preço/empreitada global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE COBERTURA FRONTAL E ANFITEATRO DO EMEI CRIANÇA FELIZ, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, contidas e descritas no Termo de Referência no ANEXO I do presente Edital. A íntegra do edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta-feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo Fone: (49) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br. Iporã do Oeste - SC, 02 de julho de 2018. Alexandre E. Ruschinsky - Prefeito Municipal exercício

Cod. Mat.: 542073

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 44/2018, declarou a inexistência de licitação, para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 28 de junho de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 145/2018

Cod. Mat.: 541942

Itaiópolis

NOVA DATA DE ABERTURA

Pregão Presencial nº 14/2018; Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para uso dos profissionais das equipes da Saúde da Família-ESF's da Secretaria Municipal da Saúde de Itaiópolis/SC. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2018; Abertura dos Envelopes: as 14:15 horas do dia 12 de julho de 2018. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiópolis, 29 de junho de 2018. Benedito Bento Marques – Secretário Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 541546

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Processo Licitatório nº 138/2018

Dispensa de Licitação nº 138/2018

Contratante: Município de Itapiranga

Objeto: Contratação da AMEOSC para realização de processo seletivo de 20 (vinte) cargos para a Prefeitura de Itapiranga, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, questões, site de hospedagem e demais despesas administrativas. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II c/c Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Contratada: Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina.

Valor Global: R\$ 7.950,00

Itapiranga - SC, 28 de Junho de 2018.

Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 542070

Joinville

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville declara DESERTO o Pregão Presencial nº 231/2018, para Contratação de Prestação de Serviço de Lavação Completa de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, pois até o dia e hora determinados no Edital não houve interesse de nenhuma empresa em participar deste Certame (SEI 2038158). Jlle, 28/06/18. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 541900

Irineópolis

PREFEITURA

PORTARIA Nº 049/2013

Publicação Nº 1671704

PORTARIA Nº.049/2013
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR, LILLIAN ELIANE BATSCHAUER, nascida em 06/01/1974, portadora do CPF nº 866.872.639-00, RG nº 1.829, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado através da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018 - DECLARAÇÃO

Publicação Nº 1671001

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 44/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 28 de junho de 2018.
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 145/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018 - DESPACHO

Publicação Nº 1671003

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra; As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis; O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, a quarta a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2018 – Credenciamento nº 01/2018. Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal. Cumpra-se.

Irineópolis, 28 de junho de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018 - JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 1671006

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis necessita contratar empresas para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 65
A
Comissão Permanente de Licitação

número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente

acatem as condições do poder público. A contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 28 de junho de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 145/2018



HOSPITAL BOM JESUS

RESOLUÇÃO 031/2018

Publicação Nº 1672008

RESOLUÇÃO NR. 031/2018

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001, e, amparada no que dispõe o Art. 2º, inciso V da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento a sentença judicial nos autos de Ação Civil Pública nº 5002802-12.2012.4.04.7211/SC a qual condenou o Hospital Municipal Bom Jesus a contratar ou manter, caso já tenham sido contratados, enfermeiros em número suficiente a sua necessidade, de modo que exista pelo menos um profissional enfermeiro para atuar presencialmente em suas dependências durante todo o período de funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta -TAC nº 06/2017;

RESOLVE:

1º - CONTRATAR, DEBORA TENCYZNA, nascida em 18.02.1996, portadora do CPF nº 074.528.219-98, RG. nº 13.406.020-4 SESP/PR, para no período de 01.07.2018 a 31.08.2018, exercer as atividades de Enfermeira (40 horas semanais) junto ao Hospital Municipal Bom Jesus, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2018, visando suprir necessidades temporárias e emergenciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.07.2018

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 01 de julho de 2018.
WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente



Acadêmicos de Medicina Veterinária conhecem métodos de abate de peixes e as principais formas de criação



Os acadêmicos do nono período de Medicina Veterinária realizaram uma visita a empresa JJ Peixes, localizada na Colônia Rio Vermelho, em União da Vitória. Aproximadamente 80 alunos estiveram presentes na visita, juntamente com os professores Andre Luiz Souza Reis e Fabiana Kalichak, onde puderam aprender mais sobre o trabalho realizado no abatedouro e viveiro de peixes.

O objetivo da atividade foi expor aos acadêmicos os métodos de abate de peixes e também as principais formas de criação. Além disso eles aprenderam sobre a cadeia produtiva da Tilápia, desde a produção nos viveiros, até o processo de filetagem.

Na visita, foram destacadas também algumas doenças e também o manejo, a qualidade da água, e as espécies de peixes que são criadas com mais frequência em nossa região. A JJ Peixes é uma empresa familiar. "Esse tipo de trabalho tem grande importância dentro da agricultura familiar, como vimos na visita", destaca a professora Fabiana.

Assine credibilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de agosto de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no endereço de Licitação, no horário das



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis necessita contratar empresas para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. **RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas (ES), mas todas (os) as (os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 28 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 145/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 072003799991, para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra; As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis; O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, a quarta a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2018 - Credenciamento nº 01/2018. Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o período de 01 (um) mês, até o 10º dia do mês subsequente.

TABELONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 04/07/2018 ÀS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

29/06/2018-00004 - JEFERSON OROWSKI NIZER - CPF 050.608.309.85.

Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 04/07/2018 às 17:00hs. (Publicado em 03/07/2018).

29/06/2018-00030 - DENIS ANTONIO DO NASCIMENTO - CPF 032.500.489.76.

Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "C" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 04/07/2018 às 17:00hs. (Publicado em 03/07/2018).

29/06/2018-00031 - DENIS ANTONIO DO NASCIMENTO - CPF 032.500.489.76.

Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 04/07/2018 às 17:00hs. (Publicado em 03/07/2018).

29/06/2018-00039 - ANDERSON UBIRAJARA DE ALMEIDA - CPF 048.840.639.02.

Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 04/07/2018 às 17:00hs. (Publicado em 03/07/2018).

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 02 DE JULHO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 44/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa FABIO LUIS MACHADO 07200379999, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 28 de junho de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 145/2018

Publicação Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Indústria e Comércio de Erva Mate Landa Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Fvotajira a ser implantada na

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 68
Comissão Permanente de Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26917595/0001-38
Razão Social: FABIO LUIS MACHADO
Endereço: VILA NOVA SN / INTERIOR / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070721163787153037

Informação obtida em 10/07/2018, às 16:53:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

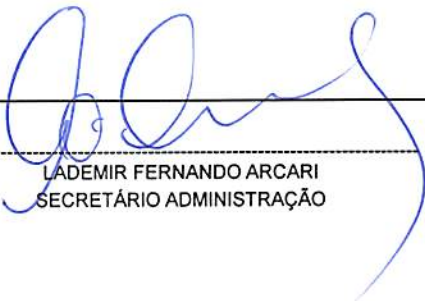
- a) Processo Nr.: 44/2018
- b) Licitação Nr.: 11/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 10/07/2018
- e) Data da Adjudicação: 10/07/2018 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
FABIO LUIS MACHADO 07200379999 (11090)					
1 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018	UN	24	-	2.500,00	60.000,00
				Total do Fornecedor:	60.000,00
				Total Geral:	60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (142)

Irineópolis, 10 de Julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2018
- b) Licitação Nr.: 11/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 10/07/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

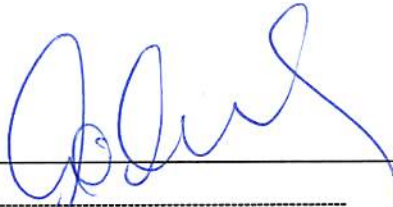
FABIO LUIS MACHADO 07200379999 (11090)

1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO LUIS MACHADO 07200379999 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018	UN	24,00	0,0000	2.500,00	60.000,00
---	---	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 60.000,00

Total Geral: 60.000,00

Irineópolis, 10 de Julho de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 77/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **FABIO LUIS MACHADO 07200379999**, estabelecida na localidade de Vila Nova, Interior, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 89.440-000, CNPJ n.º 26.917.595/0001-38, pelo seu representante, Sr. FABIO LUIS MACHADO, sob n.º de CPF 072.003.799-99 e RG 5794191, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO, têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018”**, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, Lei Municipal n.º 1.949/2017, Decreto Municipal n.º 3.357/2018, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º 06/2018, modalidade Credenciamento n.º 01/2018, e Processo Licitatório n.º 44/2018, Inexigibilidade n.º 11/2018 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar a reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando o serviço conforme solicitação da Administração.

Parágrafo Primeiro: A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra;

Parágrafo Segundo: As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis;

Parágrafo Terceiro: O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado a duas unidades por mês;

Parágrafo Quarto: O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura.

Parágrafo Quinto: Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os seguintes valores para fins de credenciamento:

Item	Quantidade/ Mês	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	02	REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS CARENTES.	2.500,00	5.000,00 mensais
Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				

Parágrafo Sexto: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

Parágrafo Sétimo: Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Fabio Machado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 129
A

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa receberá conforme o número de reformas efetuadas, não ultrapassando 02 (duas) no mês, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, através do setor de Engenharia do Município, bem como, a emissão de ART, se for necessário, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- “multa dia” de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

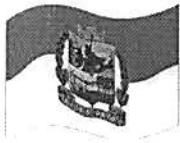
Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: O valor contratado, estipuladas no Termo de Contrato serão reajustados anualmente no mês de maio, com base no índice do INCC – DI - Índice Nacional de Custo da Construção, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante

Fabio Luis Machado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
Comissão Permanente de Licitação

isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção de Programas de Assistência Social - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias.

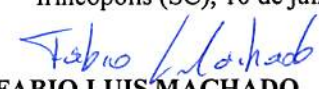
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.


E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
Contratante

Irineópolis (SC), 10 de julho de 2018.

FABIO LUIS MACHADO
FABIO LUIS MACHADO 07200379999
Contratado

Testemunhas


Nome: Cleris Mauro Schafaschek
CPF: 015.613.749-62


Nome: Joselaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2018 FMS**

Publicação Nº 1687170

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: De Marco Ltda.
Irineópolis, 13 de junho de 2018.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 41/2018

Publicação Nº 1687390

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Denis Alves
13336807913.

Irineópolis, 02 de julho de 2018

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 44/2018

Publicação Nº 1687384

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 44/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: FABIO LUIS
MACHADO 07200379999.

Irineópolis, 10 de julho de 2018.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

10	30	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	7,70	231,00
15	60	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	540,00
16	45	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	9,00	405,00
Total R\$ 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais)				

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 15
540,00
Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	30	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 240 (duzentos e quarenta)	9,00	270,00
09	20	TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 200 (duzentos)	7,50	150,00
15	30	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 165 (cento e sessenta e cinco)	9,00	270,00
Total R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)				

Irineópolis 02 de julho de 2018.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2018 FMS

Publicação Nº 1687181

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 11/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: De Marco Ltda.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO FURGONETA, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA - TIPO A, CONFORME PROPOSTA Nº4207901712201442230 – SIGEM.

Valor total: R\$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais)

Vigência: 13.06.2018 a 12.06.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 02/2018 – Pregão Presencial nº. 02/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2018

Publicação Nº 1687385

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 77/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada FABIO LUIS MACHADO 07200379999.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 10.07.2018 a 09.07.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 44/2018 – Inexigibilidade nº. 11/2018

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2018 FMS**

Publicação Nº 1687170

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: De Marco Ltda.
Irineópolis, 13 de junho de 2018.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 41/2018

Publicação Nº 1687390

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Denis Alves
13336807913.

Irineópolis, 02 de julho de 2018

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 44/2018

Publicação Nº 1687384

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 44/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: FABIO LUIS
MACHADO 07200379999.

Irineópolis, 10 de julho de 2018.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal